

VIII - esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

IX - acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o fornecedor e/ou prestador quanto aos limites temporais do contrato;

X - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo contratual, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 60 (sessenta) dias;

XI - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término da vigência contratual, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias;

XII - observar se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade;

XIII - fiscalizar a obrigação do contratado e do subcontratado, se houver, de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Parágrafo único. O gestor poderá solicitar auxílio às demais unidades deste órgão em atividades técnicas e administrativas, que deverão atender prontamente às solicitações.

Art. 4º. O gestor do contrato responderá aos órgãos de controle nos casos de inexecução das tarefas, em especial:

I - na constatação da ocorrência de mora na execução;

II - na caracterização da inexecução ou do cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - na comunicação formal às autoridades superiores, em tempo hábil, de fatos cuja solução ultrapasse a sua competência, para adoção das medidas cabíveis;

IV - no recebimento provisório ou emissão de parecer circunstanciado para o recebimento definitivo do objeto contratual pela Administração, sem a comunicação de falhas ou incorreções;

V - na ocorrência de liquidação de obrigação não cumprida, executada de forma irregular ou incompleta, pelo contratado, e emissão indevida de autorização para pagamento da contraprestação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS DE ALENCAR- CEL PM

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 229403

Secretaria de Estado da Administração

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 006/2021 - CPAO/SEAD

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Leilão, tipo "maior oferta ou lance", em sessão pública virtual (on line) a partir das 14:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 09/06/2021, objeto do Processo nº 202100005004762, destinado à venda dos Imóveis compostos por:

• Lote 01: Matrícula: 18.607

• Lei de autorização: Lei nº 19.874/2017, Art. 1º, XVIII.

• Endereço: Rua Borges Teixeira, Quadra A, Lote 04, CEP 73.803-266, Íris Village, Formosa- GO.

• Metragem: área do terreno de 364,00 m².

• Valor Médio.....: R\$ 48.743,24

• Valor Superior.....: R\$ 56.056,00

• Valor Inferior.....: R\$ 41.430,48

• Laudo de Avaliação: 011/2021

• Data do Laudo: 27/01/2021

• Data de Validação do Laudo: 02/02/2021

• Obs: O imóvel encontra-se desocupado.

• Lote 02: Matrícula: 17.595

• Lei de autorização: Lei nº 19.874/2017, Art. 1º, XVII.

• Endereço: Rua 04, Quadra 95, Lote 20, CEP 73808-355, Parque Vila Verde, Formosa- GO.

• Metragem: área do terreno de 298,50 m².

• Valor Médio.....: R\$ 72.756,39

• Valor Superior.....: R\$ 83.669,55

• Valor Inferior.....: R\$ 61.843,23

• Laudo de Avaliação: 012/2021

• Data do Laudo: 02/02/2021

• Data de Validação do Laudo: 02/02/2021

• Obs: O imóvel encontra-se desocupado.

• Lote 03: Matrícula: 24.570

• Lei de autorização: Lei nº 19.874/2017, Art. 1º, XIX.

• Endereço: Rua São João, Número 387, Bairro Abreu, CEP 73.803-015, Formosa-GO.

• Metragem: área do terreno de 678,56 m².

• Valor Médio.....: R\$ 414.220,17

• Valor Superior.....: R\$ 476.355,91

• Valor Inferior.....: R\$ 352.084,43

• Laudo de Avaliação: 013/2021

• Data do Laudo: 02/02/2021

• Data de Validação do Laudo: 02/02/2021

• Obs: O imóvel encontra-se desocupado.

• Lote 04: Matrícula: 33.264

• Lei de autorização: Lei nº 19.874/2017, Art. 1º XXIX.

• Endereço: Avenida Formosa, Quadra 46, parte do Lote 03, CEP 73813-250, Bairro Formosinha, Formosa-GO.

• Metragem: área do terreno de 140,00 m² e área edificada de 140,00 m².

• Valor Médio.....: R\$ 192.174,10

• Valor Superior.....: R\$ 221.000,22

• Valor Inferior.....: R\$ 163.347,99

• Laudo de Avaliação: 015/2021

• Data do Laudo: 02/02/2021

• Data de Validação do Laudo: 02/02/2021

• Obs: O imóvel encontra-se ocupado. Tem uma edificação de 140,00 m² e seu valor foi calculado pelo CUB.

• Lote 05: Matrícula: 12.642

• Lei de autorização: Lei nº 20.877/2020, Art. 1º LI.

• Endereço: Fazenda Cabeleira da Invernada - Município de Rio Verde - GO

• Metragem: 9,68 ha.

• Valor Médio.....: R\$ 240.952,14

• Valor Superior.....: R\$ 277.094,96

• Valor Inferior.....: R\$ 204.809,32

• Laudo de Avaliação: 022/2021

• Data do Laudo: 05/02/2021

• Data de Validação do Laudo: 18/02/2021

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Wagner Oliveira Gomes
Diretor de Gestão Integrada

Rafael dos Santos Vasconcelos
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de
Goiás

ABC
Agência
Brasil
Central

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032
www.abc.gov.br





- Obs: O imóvel encontra-se ocupado, para cultivo de grandes culturas, com a finalidade de produção de grãos.
- Lote 06: Matrícula: 10.366
- Lei de autorização: Lei nº 20.877/2020, Art. 1º XL.
- Endereço: Fazenda Pipoca - Município de Morrinhos -GO.
- Metragem: 14,52 ha.
- Valor Médio.....: R\$ 330.109,44
- Valor Superior.....: R\$ 379.625,86
- Valor Inferior.....: R\$ 280.593,02
- Laudo de Avaliação: 023/2021
- Data do Laudo: 16/02/2021
- Data de Validação do Laudo: 18/02/2021
- Obs: O imóvel encontra-se ocupado, utilizado para cultivo de grandes culturas, com a finalidade de produção de grão.
- Lote 07: Matrícula: 13.108
- Lei de autorização: Lei nº 17.909/2012, art. 1º, inciso XIII.
- Endereço: Rua 09, Quadra 34, Bairro Epaminondas, na cidade de Jataí - GO
- Área do Terreno: 1.500,00 m²
- Valor Médio.....: R\$ 320.525,27
- Valor Superior.....: R\$ 368.604,06
- Valor Inferior.....: R\$ 272.446,48
- Laudo de Avaliação: 027/2021
- Data do Laudo: 01/03/2021
- Data de Validação do Laudo: 01/03/2021
- Obs: O imóvel encontra-se desocupado.

O Total dos valores das avaliações dos imóveis é de R\$ 1.619.480,75 (Um milhão e seiscentos e dezoito mil e quatrocentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos).

O leilão será realizado através do leiloeiro oficial contratado, Sra. MARCIA REGINA CARDELLICCHIO NUNES, matriculada na Junta Comercial de Goiás - JUCEG sob o nº 018/2000, e sob a coordenação da Comissão Permanente de Alienação Onerosa, constituída pela Portaria nº 027/2021-SEAD. Sujeitam-se as partes a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, o Código Civil - Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, os Decretos Federais nº 21.981, de 19/10/1932, e 22.427, de 01/02/1933, IN nº 113, de 28 de abril de 2010 - DNRC, Decreto Estadual nº 9.627, de 10 de março de 2020, e pelas disposições e nas condições fixadas por este edital. Os interessados poderão obter informações acessando o Edital e Anexos nos sites www.administracao.go.gov.br, email: leiloeira@mcleilao.com.br, telefone (62) 99292-3536 e também junto ao Leiloeiro oficial credenciada, no seu endereço na Av. Perimetral Norte, n.º S/N, Esq. com GO-080, Qd. 21 B, Lt. 10 0 - Setor Goiania II, Goiânia - GO, CEP: 74665510.

ANDRÉ LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO ONEROSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO - PORTARIA Nº 027/2021 - SEAD

Protocolo 229407

Edital

GOVERNO DO ESTADO DE GÓIAS
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
EDITAL Nº 51, DE 28 DE ABRIL DE 2021
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE

AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL
CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO FÍSICA
PARA CANDIDATOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, torna público a convocação para a etapa de avaliação física para candidatos na condição sub judice, do concurso público para o provimento de vagas no cargo de Agente de Segurança Prisional para a Diretoria-Geral da Administração Penitenciária (DGAP), conforme informações a seguir.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO FÍSICA

1.1 O candidato deverá observar atentamente as regras contidas no Edital Normativo nº 1/2019 - ASP-DGAP, de 24 de julho 2019, bem como as determinações desse edital.

1.2 A etapa de avaliação física visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, o desempenho das atividades

do cargo de Agente de Segurança Prisional, nos termos do Decreto Estadual nº 9.454/2019.

1.3 Na etapa de avaliação física, o candidato será considerado apto ou inapto, sendo apto aquele que atingir o desempenho mínimo no exercício.

1.4 O candidato que não alcançar o desempenho mínimo definido previsto será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso público.

1.5 Quando de sua realização, o candidato deverá comparecer com roupa apropriada para a prática de educação física, munido do documento de identidade original e de atestado médico original específico para tal fim, emitido há, no máximo, 15 (quinze) dias anteriores à data de execução do teste. Não será aceita a entrega do atestado médico em momento posterior.

1.6 O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto a realizar a avaliação física do concurso público para Agente de Segurança Prisional, sem nenhuma restrição.

1.7 O atestado médico deverá conter a assinatura e o nome completo do médico responsável por sua emissão, além do número de seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM). Não serão aceitos atestados médicos expedidos para fins de trabalho, ou seja, aqueles que comprovam apenas que o candidato goza de saúde física e mental e nos quais não consta explicitamente a aptidão para a realização de exercícios físicos.

1.7.1 Todas as informações constantes no atestado médico devem estar legíveis.

1.8 Não será aceito o atestado que não atenda aos dispositivos contidos nos subitens 13.5, 13.6, 13.7 e 13.11.3 do edital normativo.

1.9 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar a avaliação física, sendo, conseqüentemente, eliminado do certame.

1.10 A candidata que se apresentar no local, no dia e no horário estabelecidos no edital específico de convocação, com atestado médico que comprove situação de gravidez ou estado de puerpério, que a impossibilite de realizar a etapa de avaliação física, terá suspensa a sua avaliação física na presente etapa. A candidata continuará participando das demais etapas e, caso aprovada em todas elas, será convocada para a realização da etapa de avaliação física após o período mínimo de 120 (cento e vinte) dias e no máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da Administração, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso. É de inteira responsabilidade da candidata procurar o IADES, no período máximo de 120 (cento e vinte) dias mencionado, para a solicitação de realização da referida etapa. 1.10.1 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização da etapa de avaliação física, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento. A candidata que não entregar o atestado médico e se recusar a realizar a etapa de avaliação física, alegando estado de gravidez ou de puerpério, será eliminada do concurso público. 1.10.2 A candidata que apresentar o atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou de puerpério e, ainda assim, desejar realizar a etapa de avaliação física deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar os exercícios físicos.

1.10.3 A candidata que deixar de apresentar qualquer dos atestados médicos nos dois momentos, ou que apresentá-los em desconformidade será eliminada do concurso público.

1.10.4 Os atestados médicos serão retidos e, em hipótese alguma, serão devolvidos ou fornecidas cópias à candidata.

1.10.5 Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores à etapa de avaliação física será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar a etapa de avaliação física após 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional.

1.11 Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao local, na data e no horário previsto para a realização da etapa de avaliação física.

1.12 Os testes serão aplicados conforme descrição e performances mínimas exigidas contidas no Edital Normativo nº 1/2019 - ASP-DGAP, de 24 de julho 2019.

1.13 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização da avaliação física com antecedência mínima de 20 (minutos) minutos.